



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1027

DECRETO Nº 1681, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 968, de 04/12/2012, Orçamento Municipal para o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 968, de 04 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de outubro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1401 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2013

Página 2

DECRETO Nº 1681 , DE 22 DE outubro DE 2013**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	102	10.301.0102.2019.0000 4.4.90.52.00	Atendimento Integral à Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Ficha:	106	10.301.0102.2051.0000 3.3.90.30.00	Atendimento Integral à Saúde MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha:	108	10.301.0102.2052.0000 3.3.90.30.00	Atendimento Integral à Saúde MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Ficha:	119	10.302.0102.2019.0000 4.4.90.52.00	Atendimento Integral à Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
Ficha:	121	10.302.0102.2054.0000 3.3.90.30.00	Atendimento Integral à Saúde MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	94	10.301.0102.1125.0000 4.4.90.52.00	Atendimento Integral à Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
Ficha:	123	10.302.0102.2054.0000 3.3.90.39.00	Atendimento Integral à Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-70.000,00